



VALIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

7909257-6

SESP

PR

CPF

007.240.729-85

DATA NASCIMENTO

01/12/1980

FILIAÇÃO

NELSON GUINDANI

GESSY DOS SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AE

Nº REGISTRO

00719746759

VALIDADE

05/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

15/01/2002

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2093068919



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO
DIREITO DE POSSE

Pelo presente instrumento, particular de contrato de compra e venda, que entre si fazem de um lado o Sr. JUNIOR GOMES TEIXEIRA brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na cidade Clevelândia estado do Paraná portador do CPF/MF sob nº. 042.378.459-58 e Cédula de Identidade nº 9.103.766-1 expedida pelo Ssp. Pr. de ora em diante denominado simplesmente de VENDEDOR e de outro lado a Sra: VANDA MARIA TONIOLI, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Clevelândia - Pr, portadora do CPF nº 600.007.919-20 e da RG nº 37026892-1 expedida pelo I.I. Pr. de ora em diante denominada simplesmente de COMPRADORA, e ambos em comum acordo mandam imprimir o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O primeiro contratante é legítimo e proprietário de um terreno urbano, medindo 300,00 (trezentos metros quadrados) com uma casa de madeira medindo 40 M², localizado nesta cidade de Clevelândia Pr na Rua Antonio Senhor, 85, bairro Nelson Elói Petry nesta data em diante vende como de fato vendido para a segunda contratante pelo preço e condições abaixo:

SEGUNDA CLÁUSULA: O preço justo e certo pela referida COMPRA E VENDA é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagamento este no ato do negócio em moeda corrente.

TERCEIRA CLAUSULA: O presente instrumento é feito de forma irreversível e irrevogável para ambas as partes, devendo cumprir fielmente por si e seus herdeiros.

QUARTA CLÁUSULA: A compradora Recebe os imóvel livre e desembaraçado, nesta data podendo desde já usufruir da melhor forma que lhe convier.

QUINTA CLÁUSULA: O vendedor dá a anuência para a segunda contratante efetuar a ligação de luz, água e lptu para o seu nome, quando lhe convier.

E por estarem justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e nomeiam a Fórum da Comarca de Clevelândia - Pr. dirimir qualquer invicção de negócio

Clevelândia, 20 de Junho de 2014

JUNIOR GOMES TEIXEIRA - VENDEDOR

VANDA MARIA TONIOLI - COMPRADORA

TESTEMUNHAS:



Reconheço por semelhança a firma Junior Gomes Teixeira
Vanda Maria Tonioli
Em test.º 23 da verdade
Clevelândia, 20 de 06 de 2014
Simoni Bassani
Clímene Santos Gabriel - Oficial designado
Simoni Bassani - Escrevente Substituto

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI MATRÍCULA 1288.6055
ENDEREÇO R ITACOLOMI NÚMERO 2141 Nº LADO - Nº FRENTE
Q754 L4
CEP 85.502-070 LOCAL PATO BRANCO
ROTEIRO DE LEITURA 195-19-12-195-48870 HIDRÔMETRO Y18AA0845297-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fijor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	98	98	98	0	98	
Nº Amostras Realizadas	100	100	100	29	100	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	100	100	100	29	100	
Conclusão	Todas as amostras atenderam a legislação.					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	SANEPAR(R\$)
MULTA ÁGUA	0,98
MULTA ESGOTO	0,78
JUROS MORATORIOS	0,31
AT. MONET. P/ ATRASO	0,13

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5	50,42	40,34

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	
6	6	7	9	6	8	7	4	4	3	4	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA		
30		27/06/2024	463		468		5		06/2024		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			4		VENCIMENTO	
										12/07/2024	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA				ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS		TOTAL			
29/07/2024				50,42	40,34	2,20		92,96			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,71

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE
826600000000-2 92960109202=6 40712128860=6 55062024819-9



CTRL:1288.6055.0624.8159

ROTEIRO:195-19-12-195-48870

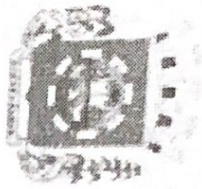
E1E4FBC1DE0C2264EC215560C1D1577E0DE5AA0F2D2CC642200F016E519D7485

1288.6055 06/2024 8 1 12/07/2024 92,96
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA DE ATENDIMENTO
DOCUMENTO UNIFICADO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA ÚNICA

Control: 20393/2024
Banco: 104
Emissão: 22/04/2024
Emissor: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI
Endereço: Rua ANTONIO SENHOR, 85
Bairro: NELSON ELOY PETRY
Cidade: Clevelândia

CPF/CNPJ: 007.240.729-85

Estado: PR CEP: 85.530-000

RELAÇÃO DOS DÉBITOS (EM Real)

Tipo Lançamento	Parcelamento	Sub-Receita	Cadastro	Parc. Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exen 222815/2024	2-Imposto Territorial Urbano		4381	1 10/04/2024	96,90	0,00	3,83	0,97	0,00	101,70
TOTAL GERAL EM Real ==>										101,70

Observação

Parcela ÚNICA Data de Vencimento 22/04/2024

Local de Pagamento

Data de Emissão	Agência/ Cód. Cedente	Espécie Moeda	Nosso Número/Código do Documento	(=) Valor do Documento/Valor Cobrado
22/04/2024	264 - / 979288 - 0	Real	14/240000000020393-4	101,70

- VIA DO CONTRIBUINTE -

- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA -

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 7.909.257-6 -SESP/PR	CPF: 007.240.729-85
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº2141, EM CLEVELÂNDIA/PR	
TELEFONE: (46) 9 9918-9544	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia - PR, 12 de julho de 2024

DECLARANTE

CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI

Cidemar dos Santos Guindani

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 7.909.257-6 -SESP/PR	CPF: 007.240.729-85
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº2141, EM CLEVELÂNDIA/PR	
TELEFONE: (46) 9 9918-9544	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, 12 de julho de 2024

OUTORGANTE

CIDEMAR DOS SANTOS GUINDANI

Cidemar dos Santos Guindani